

## **PORTARIA Nº 100/05 - P**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1418

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** a manifestação do Presidente da CPL em folha 27, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** o Parecer nº 027/05 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 28 a 31 do processo nº 0111/2005;

**Considerando** ainda, tratar-se de serviços de natureza institucional e da impossibilidade da competição entre as empresas aptas à realização dos serviços solicitados pela Diretoria de Comunicação deste Poder,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INEXIGIR** a licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa Rádio Som Gurupi Ltda., CNPJ nº 01.064.278.0001-95, para veiculação de programa institucional na “**Rádio Som de Gurupi**”, pelo período de 9 (nove) meses, tendo início em 01 de abril e término em 31 de dezembro de 2005, no valor mensal de R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de março de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**

Presidente

